



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.179/2022

Em, 22 de junho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 381.123,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
84 - 3.1.90.13.00.00	10010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.330,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.793,00
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
9 - 3.3.90.39.00.00	10030062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 381.123,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução;

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.1.91.13.00.00	10010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.793,00
93 - 3.3.90.92.00.00	10010046 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
95 - 4.4.90.51.00.00	10010046 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.330,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
1 - 3.1.90.11.00.00	10030062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10030062 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3 - 3.1.91.13.00.00	10030062 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
7 - 3.3.90.35.00.00	10030062 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10030062 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

Total Redução: 381.123,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2022.

APROVADO

E M

22/06/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 23/06/2022

Cornelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

23.06.2022

Mônica S. da Costa